



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI

ESTRATÉGIA PARA CONTRATAÇÃO 6/2020 - SEAU

1. SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (Res. CNJ 182/2013, art. 16)

1.1 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (descrever detalhadamente a STIC para posterior análise frente aos requisitos de negócio e técnicos e frente a outras soluções disponíveis)

ID	Bens que compõem a solução
1	
ID	Serviços que compõem a solução
1	Assinatura de software: Autodesk AutoCAD 2020 Single-user - 36 meses - com suporte técnico.
2	Assinatura de software: Autodesk AutoCAD LT 2020 Single-user - 36 meses - com suporte técnico.

1.2 – DEFINIÇÃO (NATUREZA DO OBJETO) DA SOLUÇÃO (critérios que serão usados para definir o tipo de contratação, modalidade de licitação, etc: inovação tecnológica ou serviço/bem comum; necessidade pontual ou contínua- Res. CNJ 182/2013, art. 16, IV)

Critério	Atendimento da Solução
É possível especificar o serviço usando parâmetros usuais de mercado?	Sim
É possível medir o desempenho da qualidade usando parâmetros usuais de mercado?	Sim
O objeto da contratação se estende necessariamente por mais de um ano?	Sim
O objeto da contratação é essencial para o negócio?	Sim

1.3 – PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (justificar se é técnica e economicamente viável dividir a solução a ser contratada. Informar se o objeto pode ou não ser dividido em itens ou até mesmo em grupos. Em caso de divisão, verificar se há prejuízo nos resultados finais a serem obtidos. De acordo com o parcelamento do objeto, informar se a adjudicação pode ou não ser realizada para mais de um fornecedor. Justificar a escolha. Esse item não se aplica aos casos de Dispensa ou Inexigibilidade - (Res. CNJ 182/2013, art. 16, II e III)

A classificação das propostas será pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, sendo possível a adjudicação para mais de um fornecedor.

2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (deveres e responsabilidades da contratante que comporão o contrato)

ID	Dever / Responsabilidade
1	<ol style="list-style-type: none"> 1. Encaminhar formalmente a demanda, preferencialmente por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência; 2. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado, bem como realizar testes nos bens fornecidos de forma a verificar se atendem as especificações e condições exigidas, atestando nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite; 3. Verificar itens entregues nos quantitativos e versões contratados; 4. Responsabilizar-se pelo pagamento das soluções fornecidas pela Contratada; 5. Designar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual; 6. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto adquirido; 7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

	<p>8. Informar à Contratada de atos que possam interferir direta ou indiretamente na execução do objeto contratual;</p> <p>9. Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.</p>
--	---

2.2 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA(S) CONTRATADA(S) (deveres e responsabilidades da(s) contratada(s) que comporão o contrato. A(s) contratada(s) não poderá(ão) se eximir dessas responsabilidades, mesmo havendo subcontratação - (IN04, art. 15, II)

ID	Dever / Responsabilidade
	<p>1. Fornecer à Contratante a quantidade do item discriminada na respectiva Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, no prazo estabelecido neste Termo de Referência;</p> <p>2. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;</p> <p>3. Substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o produto/material que for entregue fora das condições estipuladas no Edital, sendo o ônus decorrente da substituição de responsabilidade da Contratada;</p> <p>4. Atender prontamente às exigências da Administração inerentes ao objeto do fornecimento e à execução contratual;</p> <p>5. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da Solução de Tecnologia da Informação pela Contratante, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações e exigências do Edital, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;</p> <p>6. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante;</p> <p>7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;</p> <p>1</p> <p>8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tarifas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;</p> <p>9. Prover suporte e garantia do objeto do contrato, conforme os termos do Edital;</p> <p>10. Prover esclarecimentos solicitados pela Contratante sempre que solicitada;</p> <p>11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;</p> <p>12. Manter atualizados os dados cadastrais da empresa junto ao TRE-PI, em especial o telefone para contato e o endereço eletrônico para o qual deverá ser encaminhada a Solicitação de Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento;</p> <p>13. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;</p> <p>14. Garantir o funcionamento dos produtos e componentes fornecidos, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, durante o período de garantia;</p> <p>15. Garantir atualizações de software e suporte técnico para solução de problemas relacionados ao mau funcionamento e dúvidas quanto à utilização do mesmo.</p>

3. INDICAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS (IN04, art. 15, III)

3.1 – PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO (IN04, art. 15, III, a)			
ID	Etapa / Fase / Item (em qual etapa, fase ou item do projeto será aplicada a mensuração)	Indicador (qual será o indicador mensurado. Qual será a unidade de medida a ser avaliada)	Valor Mínimo Aceitável (valor mínimo aceitável daquele item de mensuração)
1	Aceitação da proposta	Custos estimados pelo licitante	Valores exigidos no Edital
2	Execução contratual	Software em funcionamento	5 dias úteis para regularização de possíveis problemas

3.2 – ESTIMATIVA DE VOLUME DE SERVIÇOS OU BENS (IN04, art. 15, III, b)

ID	Serviço (serviço ou bem componente da STIC)	Estimativa (quantidade estimada dos bens e serviços componentes da STIC)	Forma de Estimativa (metodologia, forma ou fonte das quantidades estimadas)
1	Autodesk AutoCAD 2020 Single-user - 36 meses	3	Quantidade de usuários do software no serviço de Engenharia do Tribunal.
2	Autodesk AutoCAD LT 2020 Single-user - 36 meses	2	Quantidade de usuários do software no serviço de Engenharia do Tribunal.

3.3 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA ADEQUAÇÃO (IN04, art. 15, III, c)

ID	Etapa / Fase / Item (etapa, fase ou item do projeto onde será avaliada a qualidade da STIC)	Método de Avaliação (como será aferida a qualidade na etapa, fase ou item da STIC de forma objetiva e sua devida adequação às especificações funcionais e tecnológicas)
1	Aceitação	Serão aceitas as propostas que estejam dentro do limite estimado do valor dos itens.
2	Habilitação	Apresentar pelo menos 01 (uma) certidão ou atestado de capacidade técnica, com dados precisos, e fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, os quais comprovem o desempenho de serviços com características semelhantes ao do objeto da presente contratação.
3	Execução Contratual	O licitante vencedor obriga-se a manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

3.4 – INSPEÇÕES E DILIGÊNCIAS (IN04, art. 15, III, d)

ID	Tipo (descrição do tipo de inspeção ou diligência)	Forma de Exercício (como será feito)
1	Documentos de Habilitação	Verificação de documentação de habilitação da empresa licitante, conforme previsto em Edital.
...		

3.5 – FORMA DE PAGAMENTO (modo ou percentual que será pago por cada entrega em função do resultado a ser obtido -IN04, art. 15, III, e)

O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos exigidos no Termo de Referência, podendo compreender: Certidões que comprovem a regularidade perante: a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND), débitos trabalhistas por meio da Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativada União fornecida pela Receita Federal do Brasil);

O CONTRATANTE se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da nota fiscal/fatura por parte do Fiscal do contrato, este verificar que os serviços foram executados em desacordo com as especificações apresentadas.

3.6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA (IN04, art. 15, III, f)

ID	Entrega (listagem do item ou serviço a ser entregue. Esta entrega pode ser parcelada ou integral)	Data de Entrega	Percentual a ser Pago
1	Os softwares deverão ser apresentados por meio de download, em link direto, próprio, com chave de segurança exclusiva para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	Até 15 dias após assinatura do contrato	100%
...			
Total:		R\$ 100.371,01	100%

3.7 – MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO (IN04, art. 15, III, g)

Função de Com. 1 (listagem do que deverá ser contemplado neste mecanismo de comunicação):	Assinatura de contrato, emissão de ordem de fornecimento, emissão de notas fiscais.			
Documento (nome do documento a ser entregue)	Emissor	Destinatário	Meio (forma com que o documento deverá ser produzido e entregue)	Periodicidade (frequência que os documentos deverão ser emitidos e entregues pela contratada ou pela administração)
Contrato	Contratante	Contratada	Eletrônico	Uma vez
Nota Fiscal	Contratada	Contratante	Físico / Eletrônico	Uma vez
Notificação	Contratante	Contratada	Eletrônico	Quando necessário
E-mail	Contratante	Contratada	Eletrônico	Quando necessário

3.8 – REGRAS PARA APLICAÇÃO DE MULTAS E SANÇÕES (IN04, art. 15, III, h)

ID	Ocorrência (descrição clara das situações em que se caracterizará a infração a algum termo contratual. Devem ser descritas as não conformidades, ou outras situações ou ocorrências em que serão propostas sanções a serem aplicadas pela Área Administrativa)	Sanção / Multa (descrição da sanção/multa a ser aplicada de acordo com cada situação ou ocorrência listada. As multas e sanções devem ser proporcionais ao impacto que a ocorrência provocará no órgão e aos casos de reincidência das ocorrências)
1	Inexecução total ou parcial do presente contrato	I. Advertência; II. Multa: a) Pelo atraso na entrega do objeto ou produto a ser substituído: multa equivalente a 1% (um por cento) do valor global da contratação por dia de atraso, sem prejuízo à rescisão da contratação seguida de outras sanções;

	<p>b) Pelo atraso na correção de falhas: multa de 1% (um por cento), por ocorrência, cuja somatória mensal limitar-se-á 10% (dez por cento), calculada sobre o valor mensal do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, sem prejuízo à rescisão da contratação seguida de outras sanções;</p> <p>c) Pela inexecução total do objeto contratado: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem prejuízo à rescisão da contratação seguida de outras sanções.</p> <p>III. Suspensão temporária de participar de licitação e/ou contratação promovida pelo TRE-PI, por prazo não superior a 2 (dois) anos;</p> <p>IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior</p>
...	

4. ORÇAMENTO DETALHADO (IN04, art. 15, IV)

ID	Bens / Serviço (bens ou serviços que compõem a STIC)	Valor Estimado
1	Autodesk AutoCAD 2020 Single-user - 36 meses	R\$ 88.263,19
2	Autodesk AutoCAD LT 2020 Single-user - 36 meses	R\$ 12.107,82

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – FONTE DE RECURSOS (Res. CNJ 182/2013, art. 16, V)		
ID	Valor (valor de cada uma das fontes orçamentárias utilizadas para a contratação)	Fonte (Programa / Ação) (identificação da fonte de custeio da contratação)
1	R\$ 100.371,01	PROGRAMA DE TRABALHO: 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração;
...		

5.2 – ESTIMATIVA DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO (IN04, art. 15, V)				
ID	Valor (valor estimado para cada exercício financeiro)	Exercício Financeiro	Percentual do Orçamento	Análise e Conclusão (análise do cálculo realizado com a representatividade e impacto do valor no orçamento e a conclusão sobre os resultados)
1	R\$ 100.371,01	2020	100%	Contratação realizada inteiramente no exercício de 2020.
...				

5.3 – VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (Res. CNJ 182/2013, art. 16, VI)		
ID	Bens / Serviço (bens ou serviços que compõem a Solução de TI)	Prazo (informar o prazo e quando será iniciada a contagem da vigência da prestação de serviço, inclusive no caso de garantia técnica do objeto contratado. Quando a vigência se estender por mais de um exercício financeiro, informar a possibilidade de admissão de reequilíbrio econômico-financeiro de preço da prestação)
1	Autodesk AutoCAD 2020 Single-user - 36 meses - Assinatura com suporte técnico.	Assinatura com validade por 36 meses. Como o pagamento será integral na contratação inicial, não existe a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro.
2	Autodesk AutoCAD LT 2020 Single-user - 36 meses - Assinatura com suporte técnico.	Assinatura com validade por 36 meses. Como o pagamento será integral na contratação inicial, não existe a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro.

6. CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (IN04, art. 15, VII)

6.1 – PROPOSTA TÉCNICA	
6.1.1 – Organização da Proposta (descreve como as propostas devem estar formatadas para sua avaliação. Incluir eventuais modelos de documentos a serem utilizados)	
Caso convocada pelo Pregoeiro, a proposta vencedora ajustada ao lance dado, datada e assinada, conforme modelo constante no Anexo II do Edital, bem como os documentos exigidos para habilitação que não estejam atualizados no SICAF serão imediatamente encaminhados pelo sistema ComprasNet, no prazo razoável não inferior a 2 (duas) horas, a ser definido pelo Pregoeiro.	
6.1.2 – Critérios Técnicos Pontuáveis (apenas para melhor técnica ou técnica e preço)	

Não se aplica.

6.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

(X) Licitação () Registro de Preço () Dispensa de licitação () Inexigibilidade de licitação

Modalidade:	Pregão Eletrônico	Tipo:	Menor Preço por Item
Justificativa: (obrigatório se for dispensa ou inexigibilidade de licitação)	Por se tratar de aquisição de bens/serviços comuns, será utilizada a modalidade de Pregão Eletrônico.		

6.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1 – Requisitos de Capacitação e Experiência (deve-se elaborar uma lista contendo todos os requisitos de capacitação e experiência que a empresa licitante vencedora deverá apresentar no ato de assinatura do contrato)

ID	Requisito
1	Apresentar pelo menos 01 (uma) certidão ou atestado de capacidade técnica, com dados precisos, e fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, os quais comprovem o desempenho de serviços com características semelhantes ao do objeto da presente contratação
...	

6.3.2 – Requisitos de Qualificação das Equipes Técnicas (deve-se descrever todos os requisitos de experiência, qualificação, capacitação e certificação da equipe responsável pela execução contratual)

ID	Qualificação
1	Não se aplica
...	

7. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (ou comissão de recebimento de bens) (Res. CNJ 182/2013, art. 16, VIII)

Gestor do Contrato:	Mhário Eugênio de Castro Ramos	Telefone:	2107-9733
E-mail do Gestor do Contrato:	mhario.eugenio@tre-pi.jus.br	Setor:	ENARQ
Fiscal Demandante:	Mhário Eugênio de Castro Ramos	Telefone:	2107-9733
E-mail do Fiscal Demandante:	mhario.eugenio@tre-pi.jus.br	Setor:	ENARQ
Fiscal Técnico:	Márcio Igo Carvalho Ribeiro Gonçalves	Telefone:	2107-9859
E-mail do Fiscal Técnico:	marcio.igo@tre-pi.jus.br	Setor:	SEAU
Fiscal Administrativo:	Giordany Carvalho Carmarço	Telefone:	2107-9704
E-mail do Fiscal Administrativo:	giordany.carvalho@tre-pi.jus.br	Setor:	ENARQ

8. ASSINATURAS

INTEGRANTE	NOME	ÁREA
Demandante:	Mhário Eugênio de Castro Ramos	ENARQ/SAOF
Técnico:	Márcio Igo Carvalho Ribeiro Gonçalves	SEAU/STI
Administrativo:	Giordany Carvalho Carmarço	ENARQ/SAOF

Teresina, 18 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mhario Eugenio de Castro Ramos, Analista Judiciário**, em 20/07/2020, às 15:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giordany Carvalho Camarço, Analista Judiciário**, em 21/07/2020, às 19:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Igo Carvalho Ribeiro Gonçalves, Técnico Judiciário**, em 22/07/2020, às 12:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1015905** e o código CRC **485E9817**.



0014298-82.2019.6.18.8000

1015905v13
